



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, **V. S. LIMA-ME**, referente A Locação de um veículo tipo caminhonete para o município de Oliveira de Fátima.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, OLIVEIRA DE FATIMA – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF(MF) nº576.348.581-53, RG. Nº019.614- SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/Nº , Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **V.S. LIMA-ME**, com sede e foro na **Av. 26 DE MAIO, S/Nº, CENTRO-ZONA URBANA, MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO** , inscrita no **C.N.P.J. sob o nº 20.277.633/0001-59** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, o Sr. **VALTER SILVA DE LIMA**, empresário, Brasileiro, proprietário, residente e domiciliado na **Av. 26 DE MAIO, S/Nº, CENTRO-ZONA URBANA, MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**, portador do **CPF nº 330.577.371-53**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto por 07 (sete) meses e 22 dias, com início a parti do dia 09 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

| Secretaria | Dotação | Elemento | DC | Valor mensal (7 MESES) | Valor Referente aos 22 dias | VALOR TOTAL |
|----------------------|----------------------------|-----------|----|------------------------|-----------------------------|------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | 0010.0003.04.122.0052.2003 | 3.3.90.39 | 36 | R\$ 10.000,00 | R\$ 7.333,33 | R\$ 77.333,33 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO.

2.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 04 de maio de 2020.

Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima-TO
CONTRATANTE

VALTER SILVA DE LIMA
C.N.P.J. sob o nº 20.277.633/0001-59
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: